



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

# EDITAL

-----MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:-----

----- FAZ PÚBLICO QUE,-----

**A)** – na sua reunião realizada no dia 8 de abril de 2020, o Executivo Municipal deliberou aprovar a redução em 50% do valor do **m2** dos lotes do Loteamento da Pandina – 2ª. Fase – Santo Amaro;

**B)** – estando ainda por atribuir 3 lotes, na sua reunião realizada no dia 14 de fevereiro de 2024, o Executivo Municipal deliberou:

- **Abertura do Concurso** – para atribuição dos 3 lotes para fins habitacionais no Loteamento da Pandina – 2ª Fase – Santo Amaro:

Identificação dos Lotes	Artigos	Áreas (m2)	Preço Lotes
LOTE 6	771	453,16	5 503,63 €
LOTE 8	773	447,22	5 431,49 €
LOTE 10	775	453,16	5 503,63 €

- **Período para apresentação de propostas** - Até às **16,00h** do dia **03/04/2024**
- **Forma de publicitação** – Editais nos locais de costume e página da internet em [www.cm-sousel.pt](http://www.cm-sousel.pt).
- **Metodologia** – Concurso



- **Parâmetros:**

*A atribuição dos lotes será efetuada de acordo com o previsto no regulamento, nomeadamente:*

- a) Agregados familiares ou candidatos a título individual que pretendam construir habitação própria;*
- b) Todos os cidadãos, maiores ou emancipados e capazes;*
- c) A atribuição destina -se a candidatos nas seguintes condições:*
  - 1- Casados, ou que tenham vida em comum comprovada, podendo apenas concorrer um dos cônjuges.*
  - 2- Cada candidato só poderá concorrer à aquisição de um lote, podendo identificar mais do que um lote como prioridade.*
- d) Critérios de prioridade no acesso aos lotes:*
  - 1 - Candidatos naturais ou residentes em Santo Amaro, que pretendam construir habitação própria;*
  - 2 - Candidatos que não possuam habitação própria no concelho de Sousel;*
  - 3 - Idade do agregado familiar, conjugadas com o rendimento per capita.*

----- As candidaturas deverão ser apresentadas no Serviço de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Sousel ou através do e-mail [geral@cm-sousel.pt](mailto:geral@cm-sousel.pt), utilizando para o efeito o requerimento disponível naquele serviço e no site da Câmara Municipal em [www.cm-sousel.pt](http://www.cm-sousel.pt), acompanhadas da documentação exigida no referido requerimento e no artigo 7º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes para Fins Habitacionais no Loteamento da Pandina – 2ª. Fase – Santo Amaro.-----

----- Em tudo o que não esteja previsto no presente Edital aplica-se o regime previsto no Regulamento Municipal para atribuição de lotes no loteamento da Pandina – 2ª. Fase – Santo Amaro.-----

Sousel, 12 de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Engº. Manuel Joaquim Silva Valério